



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

Segunda-feira • 29 de Julho de 2024 • Ano XX • Nº 3216

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02

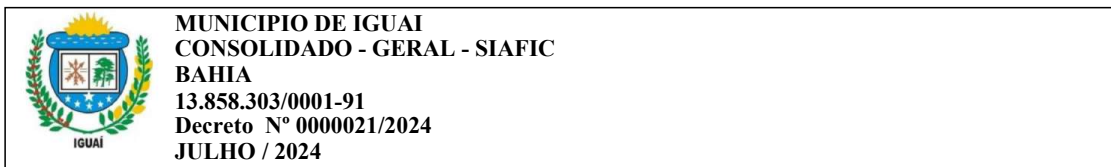


Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Moitinho Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Praça Manoel Novaes, 08 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTDBQJG5NJC4MUYWOTA4QJ

Decretos



DECRETO FINANCEIRO Nº 0000021/2024, 29 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acosdo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.066 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPUL. P/ PROCEDIMENTOS, ALTA/ MÉDIA COMPL.		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 160000000	30.000,00
Total do Projeto/Atividade		30.000,00
Total da Unidade		30.000,00
0360 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 150010010	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		10.000,00
Total		40.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.058 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 150010020	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
2.349 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 160000000	30.000,00
Total do Projeto/Atividade		30.000,00
Total da Unidade		40.000,00
Total		40.000,00

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

